L E I Nº. 192/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6522
De 01/12/2012

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2013, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) o programa e ação, como especificam.

08 - IDEPPLAN
08.01 – IDEPPLAN

Programa de Governo nº. 88
Tipo do Programa: Finalístico - Macroobjetivo: Serviços Públicos
Descrição do Programa: Defesa Civil
Objetivo Setorial
O Município necessita de um programa específico com a finalidade de dar suporte ao pessoal da Defesa Civil a fim de subsidiar o trabalho a ser executado.
Problema
Apucarana enfrenta em determinados períodos do ano alterações climáticas que acabam por vir a causar danos aos munícipes.
Justificativa
A fim de resolver estes problemas o Município, por meio deste programa, disponibilizará recursos a fim de subsidiar as atividades da Defesa Civil Municipal.
Indicador: Munícipes

Ação de Governo nº. 02.116
Ação: Defesa Civil Municipal
Objetivo: Suprir de recursos orçamentários a área de Defesa Civil do Município.
Detalhamento da Ação: O Município necessita de uma ação específica para manter as ações na área de Defesa Civil a fim de socorrer os munícipes em situação de risco.
O Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa e Planejamento (IDEPPLAN) possui na sua estrutura a Guarda Municipal que atua nesta área, por isso que será criado nesta unidade orçamentária.
Produto:- Atendimento de Urgências **Situação:-** Nova **Função:-** 06 – Segurança Pública **Subfunção:-** 182 – Defesa Civil

Indicador:	- 2010 – 00	- 2011 – 00
	- 2012 – 00	- 2013 – 1000
Meta Física:		- 2010 – R$ 00,00 - 2012 – R$ 00,00
Fonte: 01000 – Rec. Ordinários Livres		- 2011 – R$ 00,00 - 2013 – R$ 50.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de outubro 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal